



**Proposição:** PLEI - Projeto de Lei  
**Número:** 000026/2025  
**Processo:** 10542-00 2025

### **Parecer Laiz Perrut Marendino - Comissão de Educação e Cultura**

Trata-se de Projeto de Lei nº 26/2025, de autoria da vereadora Roberta Lopes, que "Proíbe o vilipêndio de dogmas e crenças relativas à religião cristã sob forma de sátira, ridicularização e menosprezo no âmbito do Município de Juiz de Fora."

Ciente de todo o processado, em especial no tocante ao parecer da d. Diretoria Jurídica desta Casa, que concluiu pela ilegalidade e inconstitucionalidade da proposição.

Isso porque o Projeto de Lei em questão amplia o escopo do Código Penal em âmbito local, mais especificamente o artigo 208, configurando uma clara extrapolação de competência. Ademais, a d. Diretoria Jurídica pontuou, corretamente, que "ao proibir sátira, ridicularização e menosprezo aos dogmas cristãos, cria uma restrição prévia à expressão, o que pode ser interpretado como censura, especialmente por não prever critérios objetivos para definir o que constitui 'vilipêndio'".

Por fim, pelo fato de proteger exclusivamente a religião cristã, a proposição contraria o art. 19, inciso I, da CRFB/88, além de violar o princípio da laicidade do Estado (art. 19, inciso I, CRFB/88), que proíbe o favorecimento de cultos ou igrejas com recursos públicos.

Nos termos do artigo 72, inciso III, alínea a, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, compete à Comissão de Educação e Cultura:

"Art. 72. É competência específica: [...]"

III - Da Comissão de Educação e Cultura:

a) opinar sobre proposições relativas a:

1 - educação, ensino, convênios escolares, artes, patrimônio histórico, cultura e comunicação;

2 - atribuição e alteração de denominação de logradouro público; e

3 - ciência e tecnologia."

Deste modo, em atenção ao artigo supracitado, libero os presentes autos para que sigam seus trâmites regimentais para deliberação em Plenário, oportunidade em que manifestarei o meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 29 de abril de 2025.



Laiz Perrut Marendino  
Vereadora Laiz Perrut - PT

